

**PORTARIA Nº 020/2013**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal Nº 914 de 08 e Abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês, CORTÊSPREV; considerando, ainda, o que foi requerido através de procedimento administrativo,

RESOLVE:

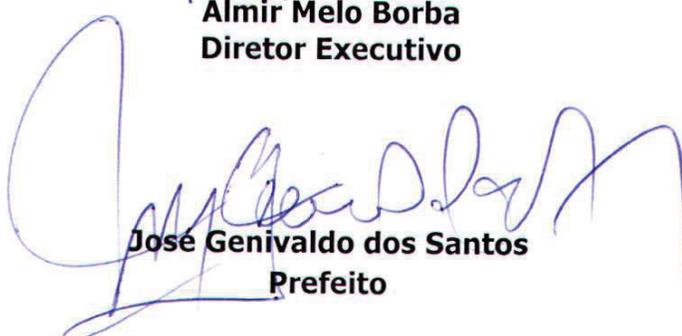
Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 21 de agosto de 2013, a **VALDIR ALVES GUEDES DOS SANTOS**, portador do RG 3.998.212 SSP/PE e CPF 757.297.174-15 e **LAURA DE OLIVEIRA LUCAS SANTOS**, RG 8.361.506, e CPF 086.538.904-75, beneficiários da ex-segurada **MARLUCE OLIVEIRA LUCAS SANTOS**, que ocupou o cargo de professora com especialização, classe C3. FS. BIII, matrícula 0602, falecida em 21 de agosto de 2013, com fundamento do artigo 40, inciso II, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, c/c o artigo 7º, inciso I, artigo 28, inciso II e artigo 29, inciso I da Lei Municipal nº 914/08.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cortês, 30 de Setembro de 2013.


Almir Melo Borba
Diretor Executivo

HOMOLOGO


José Genivaldo dos Santos
Prefeito